

Tabela Salarial CCT 2019/2020. Pisos SINAMGE.

Os pisos salariais da categoria ficam assim fixados:

A)Contínuo, guarda, vigia, porteiro, auxiliar de cozinha, lavanderia, auxiliar de costura, copeira, zelador(a), serventes, lactarista, costureira
B)Secretária, cozinheira(o), recepcionista, auxiliar de escritório, auxiliar de departamento pessoal, auxiliar de contabilidade, motorista
C)Auxiliar de farmácia, almoxarife, cardexista, auxiliar de serviço social, auxiliar de manutenção, auxiliar odontológico, atendentes de enfermagem, massagista, telefonista, socorrista
D)Auxiliar de cobaltoterapia, auxiliar de enfermagem auxiliar de hematoterapia, auxiliar de laboratório, auxiliar de câmara escura
E) Técnico(a) de enfermagem, técnico de laboratório, técnico de raio-x, técnico de cobaltoerapia e citotécnico
F) Enfermeiro(a), assistentes sociais, psicólogos, nutricionista, bacharel em informáticaR\$ 2.312,96

CORREÇÃO SALARIAL: A partir de 01/05/2019 os salários serão corrigidos aplicando-se o percentual de 4% sobre os salários praticados em maio/2018.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A partir de 01/05/2019 será concedido a todos os empregados um auxílio alimentação mensal no valor mínimo de **R\$ 453,20**.

TICKET REFEIÇÃO: A partir de 01/05/2019, as empresas concederão a todos os empregados que trabalharem em regime de 8h diárias o benefício no valor de **R\$ 15,60** por dia, ou alternativamente, fornecerão alimentação em refeitório próprio em valor equivalente ao ora estipulado.

ASSISTÊNCIA FUNERAL: Todos os EMPREGADORES abrangidos pela presente CCT arcarão, compulsoriamente, com o custeio mensal (12 x ao ano) no valor de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) por empregado(a), em favor de todos os seus empregados membro da categoria, independente da modalidade de contratação, junto ao INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES PRIMEIRO DE MAIO - IPM, CNPJ nº13.749.580/0001-66, pelo benefício assistencial - "AUXÍLIO FUNERAL". Este pagamento deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, da seguinte forma: 1) BOLETO BANCÁRIO, emitido diretamente no site do SINDESC: www.sindescsaude.com.br, Área empresas/ Web Pagamentos IPM/ Empresa ou ainda no site do IPM: www.instituto1demaio.com.br,Área empresas/ Web Pagamentos/ Empresa, sendo as despesas bancárias decorrentes da modalidade de responsabilidade do pagador. 2) mediante depósito ou transferência bancaria na conta do Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio – IPM, CNPJ nº 13.749.580/0001-66, Banco Itaú, agencia nº 9282, Conta Corrente nº 36445-5, nesta modalidade o Empregador deverá enviar mensalmente o comprovante bancário para o e-mail: contato@instituto1demaio.com.br; ou ainda diretamente nasede do SINDESC, onde ficara um membro do Instituto incumbido pelo recebimento, mediante a emissão de recibo.



Em todas as modalidades o Empregador deverá enviar mensalmente a lista contendo a relação de empregados